

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 117/2017 – PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
PROTOCOLADO Nº 054.169/2017

Revogado pela [Resolução nº 1.723/2023-PGJ, de 10/11/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Martinópolis. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINÓPOLIS**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 07/10, constante dos autos do protocolado n. 054.169/2017, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis e criminais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos presídios e da Polícia judiciária;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e sua defesa, incluindo a repressão a atos de improbidade administrativa, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Corregedoria dos Registros Públicos;
- h) atendimento ao público.

Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n.149, p.56, de 9 de agosto de 2017.](#)

Formatado por DB